Nº. 19/2019____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE. _____

_____No dia vinte e seis de setembro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira._____

_____Eram dez horas e trinta e cinco minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

_____

-*ANTES DA ORDEM DO DIA:*_____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

-Não houve intervenção do Órgão Executivo. _____

_____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA ORDEM DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019"_____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Submetida a aprovação, a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 12 de setembro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. __

_____

2 - "7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimento e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, as modificações ao "Plano Plurianual de Investimento e Orçamento de 2019", discriminado nos termos dos quadros anexos à proposta." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - "EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que no dia 06 de junho de 2019, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 4.600.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo à proposta. _____

Considerando que no dia 29 de julho de 2019 o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado ao Banco BPI, S.A., até ao montante de 4.600.000,00€, estando, neste momento, a deliberação remetida à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25° da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com o Banco BPI, S.A. no montante de 4.600.000,00 € (quatro milhões e seiscentos mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. _____

2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

3. Esta deliberação só terá eficácia após a aprovação pela Assembleia Municipal da deliberação de Câmara de 29 de julho de 2019 - "Empréstimo de médio e longo prazo - Aquisição instalações". _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - "APOIO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE NINE" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos._____

Neste sentido, o Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. ____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

A Casa do Povo de Nine é uma organização do terceiro setor, com intervenção na área da infância e um notável papel no desenvolvimento local na localidade onde está inserida. Desta forma e, atendendo às exigências do Instituto de Segurança Social, I.P., as atuais instalações da Casa do Povo de Nine apresentam um estado inadequado, necessitando da remodelação total, num prazo de 4 a 5 anos, que se pretende efetuar em duas fases: 1ª fase e imediata - Creche; 2ª fase Pré-escolar e CATL. _____

Desta forma e, não dispondo de meios financeiros suficientes para fazer face à despesa das obras de remodelação da Creche, cujo orçamento é de 114.460,00€ (cento e catorze mil e quatrocentos e sessenta euros), solicitam o apoio financeiro do Município._____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia._____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações._____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Casa do Povo de Nine, pessoa coletiva nº 501 064 559, o apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação das despesas das obras de remodelação da Creche - 1ª fase._____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;_____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta;_____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5449/2019, efetuados com base no cabimento nº 5088/2019."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "APOIO FINANCEIRO À HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Neste sentido, tem seguido um caminho de aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho externamente reconhecido como uma sociedade coesa e solidária._____

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos._____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

A HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária é uma associação sem fins lucrativos, parceira da Rede Social, que assume um papel fundamental e de destaque enquanto Associação de Emergência Humanitária, com especial enfoque na defesa do direito à saúde, à luta contra as desigualdades e a indiferença, com a certeza de querer participar na construção de um futuro melhor, de um mundo mais justo e equitativo. __

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária, como comparticipação para a execução do seu Plano de Atividades para o ano de 2019, de cariz social, educacional, económico, ambiental e formação profissional.

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta;_____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5447/2019, efetuados com base no cabimento nº 5087/2019."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - "APOIO FINANCEIRO À PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho externamente reconhecido como uma sociedade coesa e solidária. _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

A PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2012, reconhecida com estatuto de utilidade pública, que conta com o apoio de voluntários/as e especialistas diferenciados/as com vista a prosseguir com o seu objetivo de promover a inclusão social e combate à pobreza e discriminação. _____

A PSI-ON tem dinamizado uma Unidade de Apoio à Vitima de Violência Doméstica cujo objetivo é prestar apoio psicológico, social e aconselhamento para apoio jurídico a vítimas de violência doméstica. Neste sentido, e dado o número elevado de vítimas de violência

doméstica que tem solicitado apoio, assim como as constantes solicitações de parceiros, a PSI-ON solicitou apoio financeiro ao Município para implementação das atividades previstas para o ano 2019._____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, à PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, pessoa coletiva nº 510 319 335, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), como comparticipação das atividades previstas no Plano de Ação da Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, no ano de 2019. _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta;_____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5448/2019, efetuados com base no cabimento nº 5086/2019."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - "CONCURSO PÚBLICO N.º 42/19/DSSFS - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - ADJUDICAÇÃO"_____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 09 de agosto de 2019, tendo em vista a contratação do fornecimento de serviço de transporte de pessoas portadoras de deficiência, no decurso do período contratual de 1 (um) ano, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, o mesmo culminou com o relatório de análise de propostas (lotes 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 17 e 19) e o relatório final de análise de propostas (lotes 7, 14 e 15), cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante da presente proposta._____

Com efeito, uma vez que não vai ser possível dar início ao contrato no prazo previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª do caderno de encargos, isto é, no início a 2 de setembro de 2019, foram emitidos compromissos para o mês de setembro em nome dos fornecedores do ano letivo anterior, por forma a não interromper o serviço a prestar, originando desta forma uma redução de 7, 10 ou 21 dias nos dias previstos para o ano de 2019, consoante o lote.

Face à redução de 7, 10 ou 21 dias nos dias previstos para a prestação do serviço em apreço no decurso do ano de 2019, consoante o lote, verifica-se a necessidade de recalcular o valor a adjudicar, o qual será feito na mesma proporção dos dias em que o serviço não será prestado em 2019._____

Por outro lado, considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, e se tratar de encargos anuais que não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 (três) anos, foi objeto de autorização pela Câmara Municipal na reunião anteriormente referida, o compromisso a assumir no âmbito do presente procedimento ao abrigo da competência delegada conferida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 29 de novembro de 2018, pelo que propõe-se que, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e do artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório de análise de propostas (lotes 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 17 e 19) e do relatório final de análise de propostas (lotes 7, 14 e 15), que se anexam e ficam a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente; _____

2. Adjudicar o fornecimento do serviço de transporte de pessoas portadoras de deficiência, no decurso do período de 1 (um) ano, às entidades e nas condições a seguir referidas: _____

• Lote 1 - Percurso 1, à entidade, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Famalicão (501 180 044); _____

• Lote 2 - Percurso 2, à entidade, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de V. N. Famalicão (501 180 044); _____

• Lote 3 - Percurso 3, à entidade, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de V. N. Famalicão (501 180 044); _____

• Lote 4 - Percurso 4, à entidade, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de V. N. Famalicão (501 180 044); _____

• Lote 6 - Percurso 6, à entidade, Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro (501 474 870);

• Lote 7 - Percurso 7, à entidade, TRANSPORTES RCL, LDA. (509 348 386); _____

• Lote 8 - Percurso 8, à entidade, JOAO JOAQUIM DA SILVA GARCIA (134 361 121);

• Lote 9 - Percurso 9, à entidade, JOAO JOAQUIM DA SILVA GARCIA (134 361 121);

• Lote 10 - Percurso 10, à entidade, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de V. N. Famalicão (501 180 044); _____

• Lote 11 - Percurso 11, à entidade, AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (505 603 349);

• Lote 14 - Percurso 14, à entidade, TRANSPORTES RCL, LDA. (509 348 386); ____

• Lote 15 - Percurso 15, à entidade, TRANSPORTES RCL, LDA. (509 348 386); ____

• Lote 17 - Percurso 17, à entidade, AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (505 603 349);

• Lote 19 - Percurso 19, à entidade, AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (505 603 349);

3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 73.358,80 € (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescido do correspondente IVA, relativo aos lotes 8, 9, 11, 17 e 19, no montante de 4.399,06 €, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa: _____

- Lote 1 - Percurso 1, com um valor global de 2.580,00 €, isento de IVA, e repartido da seguinte forma:_____

• Ano 2019 - 792,00 €, isento de IVA; _____

• Ano 2020 - 1.788,00 €, isento de IVA.

- Lote 2 - Percurso 2, com um valor global de 1.935,00 €, isento de IVA, e repartido da seguinte forma:

• Ano 2019 - 594,00 €, isento de IVA;

• Ano 2020 - 1.341,00 €, isento de IVA.

- Lote 3 - Percurso 3, com um valor global de 3.440,00 €, isento de IVA, e repartido da seguinte forma:

• Ano 2019 - 1.056,00 €, isento de IVA;

• Ano 2020 - 2.384,00 €, isento de IVA.

- Lote 4 - Percurso 4, com um valor global de 9.890,00 €, isento de IVA, e repartido da seguinte forma:

• Ano 2019 - 3.036,00 €, isento de IVA;

• Ano 2020 - 6.854,00 €, isento de IVA.

- Lote 6 - Percurso 6, com um valor global de 5.375,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma:

• Ano 2019 - 1.650,00 €, acrescido de IVA;

• Ano 2020 - 3.725,00 €, acrescido de IVA.

- Lote 7 - Percurso 7, com um valor global de 4.719,25 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma:

• Ano 2019 - 1.448,70 €, acrescido de IVA;

• Ano 2020 - 3.270,55 €, acrescido de IVA.

- Lote 8 - Percurso 8, com um valor global de 2.795,00 €, acrescido do correspondente IVA, e repartido da seguinte forma:

• Ano 2019 - 858,00 € acrescido de IVA;

• Ano 2020 - 1.937,00 €, acrescido de IVA.

- Lote 9 - Percurso 9, com um valor global de 6.235,00 €, acrescido do correspondente IVA, e repartido da seguinte forma:

• Ano 2019 - 1.914,00 €, acrescido de IVA;

• Ano 2020 - 4.321,00 €, acrescido de IVA.

- Lote 10 - Percurso 10, com um valor global de 11.180,00 €, isento de IVA, e repartido da seguinte forma:

• Ano 2019 - 3.432,00 €, isento de IVA;

• Ano 2020 - 7.748,00 €, isento de IVA.

- Lote 11 - Percurso 11, com um valor global de 8.496,80 €, acrescido do correspondente IVA, e repartido da seguinte forma:

• Ano 2019 - 2.608,32 €, acrescido de IVA;

• Ano 2020 - 5.888,48 €, acrescido de IVA.

- Lote 14 - Percurso 14, com um valor global de 9.976,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma:

• Ano 2019 - 3.062,40 €, acrescido de IVA;

• Ano 2020 - 6.913,60 €, acrescido de IVA.

- Lote 15 - Percurso 15, com um valor global de 5.149,25 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma:

• Ano 2019 - 1.580,70 €, acrescido de IVA;

• Ano 2020 - 3.568,55 €, acrescido de IVA.

- Lote 17 - Percurso 17, com um valor global de 1.035,50 €, acrescido do correspondente IVA, e repartido da seguinte forma:

• Ano 2019 - 316,10 €, acrescido de IVA;

• Ano 2020 - 719,40 €, acrescido de IVA.

- Lote 19 - Percurso 19, com um valor global de 552,00 €, acrescido do correspondente IVA, e repartido da seguinte forma: _____

• Ano 2019 - 92,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2020 - 460,00 €, acrescido de IVA. _____

4. Por se tratar de valores estimados, os saldos apurados no final do ano 2019, transitarão para o ano imediatamente a seguir. _____

5. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os gerentes, ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

6. Aprovar as minutas dos contratos, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Ademar Carvalho - Adjunto do Sr. Presidente para a Ação Social.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5442/2019, efetuados com base no cabimento nº 4970/2019.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

PATRIMÓNIO:_____

1 - "APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA E PROMESSA UNILATERAL DE ARRENDAMENTO REFERENTE AO PRÉDIO, SITO NO LUGAR DE LAMELA, RIBEIRA OU VEIGA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE SÃO COSME, TELHADO E PORTELA, DESTE CONCELHO" _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

A Câmara Municipal na sua reunião, de 06 de junho de 2019, deliberou "submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aquisição de parte do prédio sito no Lugar de Lamela, Ribeira ou Veiga, da união das freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, deste concelho, com a área de 43.927,00m2, correspondente aos artigos urbanos 1443 (com a área de 1.995,00m2), 1345 (com a área de 1.713,00m2) e 1343 (com a área de 3.700,00m2) e parte do prédio rústico inscrito no artigo 2200 (com a área de 36.519,00m2.), todos da união das freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1314 - Vale São Cosme, destinando-se o mesmo à instalação de serviços municipais, outras valências destinadas à educação, ensino e formação profissional e outras na área da inovação de novos produtos e novas tecnologias, incubação de empresas e empreendedorismo"; _____

Deliberou ainda que "a referida aquisição fique sujeita às seguintes condições: 2.1 - A aquisição é efetuada pelo valor global de 4.600.000€ (quatro milhões e seiscentos euros);

2.2 - O pagamento, por parte do Município, será efetuado com a realização da escritura pública de compra e venda; 2.3 - A outorga da escritura de compra e venda, assim como o pagamento da quantia de 4.600.000,00€, fica dependente da verificação cumulativa dos seguintes requisitos, sem os quais nenhum pagamento será efetuado, nem outorgada escritura e sem que daí advenha qualquer responsabilidade para o Município: 2.3.1 - Autorização da Assembleia Municipal; 2.3.2 - Obtenção de crédito bancário destinado ao pagamento do preço da referida aquisição; 2.3.3 - Concessão de Visto Prévio do Tribunal de Contas. 2.4 - Com a assinatura do contrato promessa o promitente-comprador toma posse efetiva do prédio acima melhor identificado". _____

A Assembleia Municipal deliberou na sua reunião, de 28 de junho de 2019, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal; _____

A Câmara Municipal deliberou ainda aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda e promessa unilateral de arrendamento, o qual veio a ser celebrado em 01 de julho de 2019, conforme cópia que se anexa à proposta;_____

Atento o valor da aquisição, o contrato promessa de compra e venda e promessa unilateral de arrendamento foi submetido a visto do Tribunal de Contas, o qual, em sessão diária de visto de 12 de setembro de 2019, decidiu devolver a minuta para efeitos de alteração da Cláusula Quarta, alínea C), de forma a que seja inequívoco que a celebração do contrato definitivo depende de a respetiva minuta ser sujeita a fiscalização prévia ao abrigo do artigo 46.º n.º 1 alínea c) da LOPTC pelo Tdc._____

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o teor da adenda ao contrato promessa de compra e venda e promessa unilateral de arrendamento, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida adenda ao respetivo contrato.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - “ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS (ARRUAMENTO E ESTACIONAMENTO) DE APOIO AO TEATRO NARCISO FERREIRA, NA FREGUESIA DE RIBA DE AVE”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 08 de fevereiro de 2018, aprovar a realização da empreitada denominada “Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave/V. N. de Famalicão”, e na sua reunião de 31 de janeiro de 2019, a adjudicação da empreitada à sociedade Costeira - Engenharia e Construção, S.A.; _____

Com a reabilitação deste edifício verifica-se a necessidade de intervenção na área envolvente, numa perspetiva de valorização do Teatro Narciso Ferreira, visando um desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável da zona onde se insere, sendo, por isso, imprescindível melhorar os acessos e o estacionamento no local; _____

A execução destas obras é importante para a população local, fundamental para os cidadãos, indispensável para os automobilistas e para o bom funcionamento do Teatro, com aumento de afluência de público após conclusão das obras de reabilitação, pelo que a construção destas infraestruturas de apoio contribui notoriamente para o bem-estar e qualidade de vida da população daquela Freguesia, e de todos os que ali se desloquem; _

Para concretizar tal projeto, foram encetadas negociações com os proprietários dos prédios confrontantes visando encontrar uma solução que compatibiliza-se os vários interesses em presença, salvaguardando o interesse público designadamente o arranjo urbanístico da área envolvente do Teatro Narciso Ferreira, dotando-o de melhores acessos e estacionamento, sendo que as parcelas de terreno em questão são absolutamente necessárias e fundamentais para a concretização de tal projeto;_____

Como se disse, os proprietários após um período negociações concordaram em ceder gratuitamente ao Município a área de 1.456,00 m2, mediante certas condições, as quais serão formalizadas por protocolo a celebrar, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;_____

Uma das condições estabelecidas é a formalização da cedência através da celebração de escritura, e ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedência obrigatória para efeitos dos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em operações urbanísticas que venham a ser promovidas na parcela restante; _____

A Câmara Municipal assume ainda o compromisso de na área cedida executar obras de urbanização, designadamente criar um arruamento, dotando-o com as infraestruturas previstas por lei, nomeadamente, rede de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e iluminação pública, bem como lugares de estacionamento, e de diligenciar por forma a que seja autorizada na parte restante dos prédios, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis: a construção de um edifício de habitação coletiva, com a cércea máxima de R/C + 2 pisos, área de implantação de 357,00 m2 e área total de construção 1.071,00 m2; _____

A Câmara Municipal assume também o compromisso de no âmbito do licenciamento das construções na parcela restante dos prédios, não sejam exigidas outras áreas destinadas a equipamentos e ou espaços verdes, nem lugares de estacionamento de natureza pública, uma vez que, serão contabilizados para efeitos regulamentares os estacionamentos, passeios e demais infraestruturas que serão executadas na parcela de terreno que será cedida; _____

O Plano Diretor Municipal garante a capacidade construtiva aqui prevista, atento o estudo elaborado pela Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, para o qual se remete, conforme planta anexa à proposta; _____

Os municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios da cultura, transportes, comunicações e ordenamento do território, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

À Câmara Municipal compete criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, bem como aceitar doações, nos termos do disposto nas alíneas j) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 456,00 m2 (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados) do prédio urbano sito no Lugar da Ponte, Rua Joaquim Ferreira, freguesia de Riba de Ave, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1095 - Riba de Ave, e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 519, melhor identificado na planta anexa, propriedade de Ana Filipa Pina Monteiro Martins, NIF 234 659 610, e João Paulo Pina Monteiro Martins, NIF 234 659 700, destinada a infraestruturas viárias. _____

2 - Que delibere aceitar a cedência da parcela de terreno identificada em 1 e ainda do prédio rústico com a área de 1.000,00m2, sito no Lugar do Monte, Rua Joaquim Ferreira, freguesia de Riva de Ave, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1097 – Riba de Ave, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 179, e a sua integração no domínio municipal, nas condições exaradas no corpo da presente proposta e na minuta do protocolo que se anexa, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere ainda aprovar a minuta do protocolo de colaboração cedência de parcela de terreno, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

4 - Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a minuta do protocolo e, posteriormente, a escritura de cedência e demais atos legais que se revelem necessários, assim como os encargos inerentes à mesma.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

_____

3 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PRÉDIO URBANO, SITO NA AVENIDA DA LAGE, LUGAR DA LAGE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DESTE CONCELHO, AO GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de um prédio urbano, com a área de 10.400,00 m2, denominado "Complexo Desportivo", composto por um edifício, destinado a serviços, campo de jogos e logradouro, sito na Avenida da Lage, lugar da Lage, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 524/20170403 - Lagoa, e inscrito na matriz sob o artigo 1072 urbano; _____

No âmbito das associações desportivas locais o GRAL - Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, tem desempenhado um papel relevante no desenvolvimento desportivo e recreativo da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, bem como das Uniões de Freguesias vizinhas Antas e Abade de Vermoim, Seide e Landim; _____

Em 11 de outubro de 2007 foi celebrado um direito de superfície entre o Municipio de Vila Nova de Famalicão e o Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa; _____

Tendo em vista dar resposta às necessidades decorrentes da atividade desportiva, e de forma a prosseguir os seus fins estatutários, as partes acordaram extinguir o atual direito de superfície e constituir um novo, inserindo novas cláusulas ajustadas à realidade atual;

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público;___

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres, desporto e ação social, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que "compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza

social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município" e nos termos da alínea o), do n.º 1, do mesmo artigo, tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município;_____

Nos termos da alínea g) do artigo 33.º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Ao supra identificado prédio é atribuído o valor patrimonial de 267.200,00 euros (duzentos e sessenta mil e duzentos euros), de acordo com a caderneta predial, que se anexa cópia; _____

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, permite a constituição de direitos de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais._____

O direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições: _____

1) O prazo do direito de superfície é de cinquenta e um anos, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Municipio, por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações; _____

2) O "Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa" fica obrigado a utilizar o prédio cedido e as benfeitorias a realizar no mesmo para o fim destinado; _____

3) O "Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa" não pode transmitir no todo ou em parte o direito ora constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada, ressalvando-se desta proibição as cedências de utilização do espaço a outras entidades que pretendam promover atividades desportivas;

4) O direito de superfície ora constituído extingue-se, designadamente, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Municipio, sem direito a qualquer indemnização: a) Findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações; b) Em caso de cedência não autorizada do mesmo; c) Se o prédio ou as construções nele erigidas forem utilizadas para fins estranhos aos fins autorizados; d) Se o Grupo Recreativo Avidos e Lagoa, enquanto pessoa coletiva deixar de ter existência legal; _____

5) O "Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa" fica obrigado a permitir a utilização das instalações do prédio cedido, pelo "Clube de Rugby de Famalicão, nos seguintes dias e horários: a) Segundas-Feiras e quartas-feiras, das dezoito horas às vinte e duas horas e b) Sextas-feiras, duas horas entre as dezoito horas e as vinte e duas horas, mediante acordo entre as partes. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição de um direito de superfície a favor do Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, com o N.I.P.C. 501 547 614, sobre o prédio urbano, com a área de 10.400,00 m2, denominado "Complexo Desportivo", composto por um edifício, destinado a serviços, campo de jogos e logradouro, sito na Avenida da Lage, lugar da Lage, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 524/20170403 - Lagoa, e inscrito na matriz sob o artigo 1072 urbano, nas condições descritas no corpo da presente proposta.

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de constituição de direito de superfície e demais atos legais que se revelem necessários." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

_____

EQUIPAMENTOS:_____

1 - "REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - "REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB DE RUIVÃES"_____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

"Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 12.609,32 euros (doze mil, seiscentos e nove euros e trinta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Ribeiro da Silva & C.ª, Lda., contribuinte n.º 500 232 350."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5458/2019, efetuados com base no cabimento nº 5100/2019." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

_____

2 - "APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA: "OBRAS DE REPARAÇÃO NO EDIFÍCIO ESCOLAR E ARRANJOS EXTERIORES - E.B. 1º CICLO DE VILARINHO DAS CAMBAS" _

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

"Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada "Obras de reparação no edifício escolar e arranjos exteriores - E.B. 1.º ciclo de Vilarinho das Cambas", de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 419.512,72 euros (quatrocentos e dezanove mil, quinhentos e doze euros e setenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 270 dias. O valor previsto para o ano de 2019 é de 144.683,48 euros (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três euros e quarenta e oito cêntimos), IVA incluído._____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada "Obras de reparação no edifício escolar e arranjos exteriores - E.B. 1.º ciclo de Vilarinho das Cambas"._____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Construções Camposinhos Ferreira, Lda., contribuinte n.º 508 903 785, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual pelo valor de 419.512,72 euros (quatrocentos e dezanove mil, quinhentos e doze euros e setenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019, com o projeto de ação n.º 32/2019." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5467/2019, efetuados com base no cabimento nº 5112/2019." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

_____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - "RATIFICAÇÃO DA DECISÃO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 03/19/DE - SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO" _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

"Na sequência da deliberação proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 29 de agosto de 2019, procedeu-se à adjudicação do fornecimento continuado do serviço referido em assunto, à firma GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIF 500 126 623), até ao montante global de 2.991.925,45 € (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido do correspondente IVA, da qual foram notificados todos os concorrentes, através da submissão da referida deliberação na plataforma de compras públicas do município, efetuada na mesma data. _____

Após a submissão da referida deliberação na plataforma e decorridos 3 (três) dias úteis sobre a referida notificação da adjudicação a todos os concorrentes, o concorrente EUREST (PORTUGAL) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., procedeu no dia 3 de setembro à apresentação de uma impugnação administrativa do referido ato, ao abrigo do disposto nos artigos 269.º a 274.º do CCP, a qual se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, para todos os efeitos._____

No dia 5 de setembro de 2019 foi submetido documento na plataforma uma informação na qual era efetuada a comunicação a todos os concorrentes da interposição da referida impugnação administrativa, tendo sido concedido a todos os concorrentes um prazo de 5 (cinco) dias para se pronunciarem por escrito, querendo, acerca do teor da referida impugnação, em cumprimento da audiência prévia dos contrainteressados, prevista no artigo 273.º do CCP._____

Tendo terminado o prazo de audiência prévia dos contrainteressados no dia 12 de setembro de 2019, pelas 23:59 horas, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre a impugnação administrativa da decisão de adjudicação do procedimento referido em assunto, na sequência do documento submetido na plataforma pelos serviços competentes do Município, no dia 5 de setembro de 2019, tendo-se verificado que nenhum concorrente se pronunciou ou apresentou reclamação sobre o teor e conclusões da referida impugnação. _____

Havendo necessidade imperiosa de proceder à decisão acerca da impugnação administrativa interposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do termo do prazo de audiência dos contrainteressados, e terminando o mesmo no dia 19 de setembro de 2019, e verificando-se que o órgão competente para a decisão de contratar é, neste caso, a Câmara Municipal, dado que não é possível reunir em tempo útil o referido órgão, o ato em apreço foi objeto de despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a

17 de setembro de 2019, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópia do despacho anexo, pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

• Ratificar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de setembro de 2019, em anexo, de indeferimento da impugnação administrativa da adjudicação do procedimento referido em assunto, à firma GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIF 500 126 623), até ao montante global de 2.991.925,45 € acrescido do correspondente IVA." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

_____

2 - "CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS (4º TRIMESTRE DE 2019)" _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

"No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado. _____

No que concerne à Ação Social Escolar para este último trimestre do ano, os valores serão calculados até ao final do presente mês de setembro, já que ainda se encontram a decorrer candidaturas a diversos apoios. _____

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadro 1, o montante de 143.402,36€ (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e dois Euros e trinta e seis cêntimos), referente ao quarto trimestre de 2019, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5459, 5460, 5461, 5462, 5463, 5466 e 5468/2019, efetuados com base nos cabimentos nºs 5099, 5103, 5104, 5105, 5106, 5111 e 5113/2019." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

-AUSENTARAM-SE: O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

_____

3 - "ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS 2019" _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

"O Ministério da Educação, através do Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro, lançou, no ano letivo 2017/2018, o Orçamento Participativo das Escolas (OPE) destinados a alunos do 3.º ciclo do ensino básico e/ou secundário que frequentem estabelecimentos públicos de ensino. _____

Os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário podem, assim, decidir quais as melhorias a introduzir nos seus estabelecimentos de ensino, de uma forma democrática, no âmbito do Orçamento Participativo das Escolas. _____

Considerando que no âmbito do Programa Mais Cidadania, sempre se trabalhou esta temática, dando voz aos alunos e resposta às suas necessidades e interesses, promovendo a sua participação cívica, o Município associou-se, desde o lançamento do Programa, a esta iniciativa, atribuindo valores semelhantes a cada estabelecimento de ensino. _____

Para este ano de 2019, e de acordo com a participação no Programa Mais Cidadania, alargou-se o âmbito da iniciativa aos restantes estabelecimentos de ensino com 3.º ciclo do ensino básico e secundário da nossa Rede Local de Educação e Formação._____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos Agrupamentos de Escolas e Estabelecimentos de Ensino, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante global de 10.100,00 € (Dez mil e cem Euros), para apoio na execução do Orçamento Participativo das Escolas 2019._____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme tabela em anexo, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5485, 5486, 5487, 5489, 5491, 5492, 5494, 5496, 5497, 5498 e 5499/2019, efetuados com base nos cabimentos nºs 5128, 5129, 5130, 5132, 5134, 5136, 5137, 5139, 5140, 5141 e 5142/2019." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

_____

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.*_____

*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA.*_____

_____

<u>CULTURA</u>: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que,_____

Defender a cultura é defender as tradições populares, e o folclore constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados que representam a Identidade Cultural e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, dos munícipes famalicenses. Por outro lado, como utilidade pública subjacente à presente atribuição de um subsídio de financiamento, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, também reconhece que o associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao concelho;_____

Nestes termos, anuindo o considerável repositório da nossa memória histórica e social, o valioso legado intergeracional, e a rica herança identitária do nosso território, a edilidade, tem procedido à valorização da importância dos projetos de âmbito cultural, social, educativo e recreativo, das Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, sedeados no concelho, enquanto contributos para o enriquecimento da oferta cultural, social, educativa e recreativa, a nível municipal;_____

Porque se constituem, na atualidade, como fator de identidade do nosso território, e, simultaneamente, simbolizam o fenómeno da democratização da cultura; _____

Tendo em conta o trabalho realizado, e reconhecendo que muito têm contribuído para a projeção cultural, social, educativa e recreativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, a dotação das Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular, e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente,

respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural e recreativa, e valorizando o património cultural, material e imaterial;_____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016._____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição, de acordo com a tabela em anexo, de um apoio financeiro no valor de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes; _____

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico realize até 3 (três) espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, durante o ano de 2019;_____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5464, 5465, 5469, 5470, 5471, 5472, 5473, 5474, 5475, 5476, 5477, 5482, 5483, 5488, 5490, 5493 e 5495/2019, efetuados com base nos cabimentos nºs 5109, 5110, 5114, 5116, 5117, 5118, 5119, 5120, 5121, 5122, 5123, 5125, 5126, 5131, 5133, 5135 e 5138/2019."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

_____

BIBLIOTECA E ARQUIVOS: _____

1 - "GRANDE PRÉMIO DE ENSAIO EDUARDO PRADO COELHO"_____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão por deliberação de câmara de, 23 de dezembro de 2009, se destina a galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição e em ano anterior ao da atribuição do prémio. _

Considerando que a organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho se reveste de uma justa homenagem ao reconhecido escritor e ensaísta que legou a sua vasta e multifacetada biblioteca particular à Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco. __

Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho já distinguiu importantes figuras do panorama literário português como Manuel Gusmão, Vítor Aguiar, João Barrento, Rosa Maria Martelo, José Gil, Manuel Frias Martins, José Carlos Seabra Pereira, Isabel Cristina Rodrigues e Hélder Macedo. _____

Considerando a deliberação por unanimidade do júri, constituído por Cândido Oliveira Martins, Isabel Cristina Rodrigues e José Carlos Seabra Pereira, em distinguir a escritora Joana Matos Frias, pela obra "O Murmúrio das imagens", editado pela Editora Afrontamento, como vencedora do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho - 2018. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.ª do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, _____

Tendo em vista o exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, NPC 501 064 141, a verba de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) com vista à organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, edição 2018, sendo 5.000,00 € para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00Euros para o premiado; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;_____

3. Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5501/2019, efetuados com base no cabimento nº 5147/2019." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

_____

FREGUESIAS: _____

1 - "APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES - "OBRAS NA TRAVESSA DE LAJÓ - ARNOSO STA. MARIA" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que por deliberação da Câmara Municipal datada de 23 de maio de 2019 foi atribuído um apoio não financeiro à Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, que se consubstanciou na cedência de 150 toneladas de betuminoso a quente, para a pavimentação da Travessa de Lajó - Arnoso Sta. Maria;__

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures deixou de ter capacidade para desenvolver os trabalhos de aplicação do betuminoso cedido, solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de aplicação de betão betuminoso na Travessa de Lajó - Arnoso Sta. Maria, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 7.792,50 euros (sete mil setecentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que "Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio". _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), à união de freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834

655, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta._____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5484/2019, efetuados com base no cabimento nº 5127/2019." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

_____

2 - "APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE DE S. COSME, TELHADO E PORTELA - "OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PINHEIRO - VALE S. COSME"_____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de pavimentação da rua do Pinheiro, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam na pavimentação da rua em betão betuminoso, incluindo execução de caixa de pavimento em tout-venant, no encaminhamento das águas pluviais e na execução de um pequeno muro; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 6.126,00 euros (seis mil cento e vinte e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia,

nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 6.000,00 € (seis mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5456/2019, efetuados com base no cabimento nº 5097/2019.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

3 - "APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO JARDIM" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Pousada de Saramagos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação da rua do Jardim, a qual é vicinal, e cujos trabalhos consistem no levantamento do pavimento existente em cubo de granito, na regularização da caixa de pavimento com tout-venant e na pavimentação da rua em betão betuminoso; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 9.325,31 euros (nove mil trezentos e vinte e cinco euros e trinta e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que "Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio". _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 9.000,00 € (nove mil euros), à Freguesia de Pousada de Saramagos, com o NIF 507 034 325, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta._____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta._____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5455/2019, efetuados com base no cabimento nº 5096/2019.”_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO - OBRAS NA RUA ESCOLAS DAS BOUCINHAS”_____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a freguesia de Ribeirão solicitou um apoio não financeiro para obras na rua Escolas das Boucinhas, aa qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam na reposição de uma vala e a reconstrução de um muro;_____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Ribeirão enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento 66 m3 de tout-venant, 22 m3 de areia grossa, 22 m3 de meia areia e 1.008 blocos de cimento normal 50x20x15, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.765,36 euros + IVA;_____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, um apoio não financeiro para intervenção na rua Escolas das Boucinhas, sob a forma do fornecimento de 66 m3 de tout-venant, 22 m3 de areia grossa, 22 m3 de meia areia e 1.008 blocos de cimento normal 50x20x15 existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.765,36 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;_____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.”_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

5 - "APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS. "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO POMAR - ESMERIZ" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que devido às condições atmosféricas adversas a Junta da União de Freguesias não teve condições para aplicar as 200 toneladas de betão betuminoso a quente que por deliberação da Câmara Municipal, datada de 04 de abril de 2019, foram atribuídas à união de freguesias para a pavimentação da Rua do Pomar, em Esmeriz; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos pretende agora a cedência das 200 toneladas de betuminoso, atendendo que está em condições de efetuar a pavimentação da Rua do Pomar, a qual é vicinal; _____

Considerando que o valor do betão betuminoso à data da deliberação tinha um valor diferente ao do atual contrato de fornecimento torna-se necessário uma nova aprovação, em reunião de Câmara, do apoio não financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 7.082,00 euros + IVA;_____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Revogar a deliberação de Câmara datada de 04 de abril de 2019; _____

2. Conceder à união de freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, um apoio não financeiro para pavimentação da rua do Pomar, Esmeriz, sob a forma do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 7.082,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;_____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;_____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.”_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

<u>DESPORTO</u>: _____

1 - "APOIO FINANCEIRO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"A GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, fundada em 2006, com sede no concelho, desenvolve atividades de Dança Desportiva em diversas vertentes e outras atividades de Ginástica, Fitness, Kickboxing e Artes Marciais. _____

Contando com cerca de 2 centenas de alunos/atletas, esta associação tem promovido a fundo a dança desportiva, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer juntos dos jovens, quer junto da população em geral. _____

Devido às suas prestações em termos competitivo, o par Filipe Gomes e Lara Batista foram convocados pela Seleção nacional de Dança Desportiva para representar Portugal nas seguintes competições internacionais: _____

• WDSF PD European Championship Standard - Chisinau/Moldávia; _____

• WDSF PD World Championship Standard - Timisoara/Roménia. _____

Considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, cuja federação presta parte da comparticipação, solicitou o clube um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir as suas participações.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente, por se tratar de matéria do interesse desportivo Municipal, a participação de atletas famalicense em provas internacionais._____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Atribuir à Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, um apoio financeiro até ao montante global de 600,00 € (seiscentos euros), para apoio às participações internacionais do par Filipe Gomes e Lara Batista. _____

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4) Pagar o previsto no n.º 1, mediante a confirmação da efetiva participação dos atletas nas referidas provas e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5454/2019, efetuados com base no cabimento nº 5094/2019." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

_____

2 - "APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - FAC - FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"O FAC - Famalicense Atlético Clube procurou, desde o início da sua constituição, tornar-se uma referência na formação desportiva dos jovens famalicenses, nas diversas modalidades que acolhe, formando atletas e equipas de nível Nacional e Internacional, destacando-se o desafio, que assume, em incutir nos seus atletas princípios e valores competitivos, mas também de formação pessoal e académica, desenvolvendo a ambição de se tornarem não só reconhecidos atletas, mas também estudantes de excelência. ___

Ao longo destes anos, o FAC, não só assumiu um lugar de realce no panorama competitivo nacional no escalão de seniores de algumas modalidades, como granjeou notoriedade ao nível dos seus escalões de formação, tendo conquistado diversos títulos ao longo do seu percurso desportivo._____

Tal resultados, permitiram que a equipa de sub.17 de Hóquei em Patins tivesse direito a participar na prova europeia do seu escalão, intitulada "EUROCKEY", que se vai realizar na cidade de Barcelona, em Espanha, motivo de orgulho para todos os famalicenses e projetando o nome do concelho a nível internacional._____

O orçamento anual do Clube não comporta os gastos extra com as competições europeias pela incerteza da participação, assim como, o avanço relativo na competição. Assim, considerando os custos inerentes à participação na referida competição internacional, o Clube solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista cobrir parte das despesas que vão ter com a sua participação. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua

experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal._____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Famalicense Atlético Clube, NIF 500 903 670, um apoio financeiro até ao montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação da equipa de Sub 17, na Competição Europeia de Hóquei em Patins, que se vai realizar em Espanha. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da equipa na competição desportiva em apreço."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5457/2019, efetuados com base no cabimento nº 5098/2019." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - "APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO OLÍMPICO - JOGOS OLÍMPICOS 2020 - JOSÉ AZEVEDO"_____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"O atleta famalicense, José Azevedo, da equipa do Boavista F. C. é detentor de vários títulos Nacionais, Europeus e Mundiais, na modalidade de atletismo adaptado, _____

Atualmente, o grande desafio do atleta, mais que a conquista de títulos, é obter os tempos mínimos para conseguir um lugar de acesso aos próximos Jogos Paralímpicos - Tóquio 2020. Resultado esse que está muito próximo de o conseguir e perfeitamente ao seu alcance._____

No entanto, para o efeito é essencial uma concentração de esforços e preparação desportiva de alto rendimento, através de um treino intenso, períodos e sessões de trabalho específicos, acompanhamento médico especializado, realização de estágios desportivos, participação em competições internacionais, entre outras ações de preparação._____

A preparação de um atleta, tendo em vista a participação nos jogos olímpicos/paralímpicos, considerando os elevados custos envolvidos, exige um esforço coletivo das federações, clubes, mecenato, do atleta e sua família e das próprias autarquias locais. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao José Miguel Sousa Azevedo, NIF 231 644 990, um apoio financeiro no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) para apoio à sua atividade desportiva no âmbito da preparação para os Jogos Paralímpicos - Tóquio 2020. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5438/2019, efetuados com base no cabimento nº 5084/2019." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

_____

4 - "APOIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DESPORTIVO E FORMAÇÃO DESPORTIVA - NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE V. N. DE FAMALICÃO" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"O Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão dedica-se à formação de árbitros de futebol e ao fomento desportivo com a realização de formações constantes na área e

apoio aos torneios de futebol realizados no concelho, promovendo assim, o fair play e a ética desportiva. _____

A formação de árbitros de futebol também tem dado os seus frutos nos últimos anos, sendo exemplo disso, a subida de árbitros do Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. Famalicão à I Liga de Futebol Profissional. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão, NIF 506 760 227, um apoio financeiro no montante de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) tendo vista o apoio ao fomento e formação desportiva na área da arbitragem da modalidade de futebol, para a época de 2018/2019. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta._____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa._____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5446/2019, efetuados com base no cabimento nº 5085/2019."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

_____

5 - "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - FAMABASKET - CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMALICÃO" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas._____

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, surge uma nova Associação, com um projeto ambicioso e com o objetivo de desenvolver a modalidade de basquetebol no concelho e na sua amplitude, com todos os escalões de formação e equipa sénior. Para tal, e por impossibilidade de assegurar todas as despesas com a sua atividade, vem pedir o apoio da Câmara Municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão, NIF 515 528 285, um apoio financeiro global no montante de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento das suas atividades. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta._____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa._____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5481/2019, efetuados com base no cabimento nº 5124/2019."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

6 - "APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo. _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias. _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração das suas autarquias locais e do Município. _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol relvado, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas._____

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ____

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro no montante de 37.500,00€ (trinta e sete mil e quinhentos euros), tendo em vista a comparticipação nos custos com a manutenção do campo de futebol 11 em relvado natural do Estádio Municipal (campo nº 2). _____

2. Pagar o previsto nos números 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis._____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta._____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5451/2019, efetuados com base no cabimento nº 5090/2019."_____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - "APOIO FINANCEIRO À IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO CARMO - OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO, FREGUESIA DE LEMENHE"_____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a Irmandade de Nossa Senhora do Carmo, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução da obra de requalificação do Santuário de Nossa Senhora do Carmo, freguesia de Lemenhe; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 18.677,49€ (dezoito mil seiscentos e setenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados, e que se anexam a presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Irmandade de Nossa Senhora do Carmo, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Irmandade de Nossa Senhora do Carmo, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º

do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 9.000,00€ (nove mil euros), à Irmandade de Nossa Senhora do Carmo, com o NIF 501 438 882, destinado a comparticipar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e nas condições estabelecidas no Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta;_____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES - PETS & ME - ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS ANIMAIS” _

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e

desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação._____

A Pets & Me - Associação Protectora dos Animais, com sede na Rua Cândido Costa Dias, n.º 126, 4760-858, Calendário, concelho de V. N. de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a defesa aos direitos dos animais. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), a Pets & Me - Associação Protectora dos Animais, NIF 514 432 438, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição;_____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5452/2019, efetuados com base no cabimento nº 5092/2019." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

_____

3 - "APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO BOMBOS COM VIDA" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. _____

Associação Bombos com Vida, com sede na Rua Bispo Dom Luís Almeida, n.º 375, 4760-011 Cavalões, concelho de V. N. de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo o apoio à promoção sociocultural, através do fornecimento da prática artística, pedagógica e musical, utilizando o bombo como instrumento principal. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Bombos com Vida, NIF 515 149 918, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; _____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5450/2019, efetuados com base no cabimento nº 5089/2019." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

_____

4 - "APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO – FRADELOS VERDES - ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DA QUALIDADE DE VIDA"

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação._____

A Fradelos Verde - Associação Promotora da Qualidade de Vida, com sede na Rua das Amoras, n.º 407, freguesia de Fradelos, concelho de V. N. de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo o apoio à promoção da qualidade de vida, da cultura e à participação cívica._____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Fradelos Verdes - Associação Promotora da Qualidade de Vida, NIF 515 498 718, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição;_____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5453/2019, efetuados com base no cabimento nº 5093/2019."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES._____

_____

ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO: _____

1 - "RESOLUÇÃO FINANCEIRA DE PROTOCOLO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO AVE" _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:_____

"A 3 de julho de 2017 foi formalizado com a ADRAVE - Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, S.A. o protocolo de cooperação financeira para apoio ao desenvolvimento do Projeto "EXPORT FOOD SUDOE - Apoio à criação de consórcios

de exportação transnacionais no setor agroalimentar no SUDOE", no valor de 22.387,50 euros (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). _____

O montante do apoio - referente à parte não financiada do projeto pelo INTERREG SUDOE das ações destinadas exclusivamente ao concelho de Vila Nova de Famalicão - encontrava-se condicionado ao desenvolvimento das atividades do projeto, a decorrer entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018._____

De acordo com o número 2 da cláusula terceira do protocolo, o montante do apoio seria pago em duas transferências anuais, de igual valor - 11.193,75 euros (onze mil cento e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos) cada -, sendo a primeira em 2017 e a segunda em 2018. _____

Sucede que, no âmbito do processo n.º 8258/17.0T8VNF, o Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juízo 3 de Vila Nova de Famalicão, foi proferida sentença de declaração de insolvência desta Entidade, a qual transitou em julgado em 21-12-2017. _____

Em virtude do processo de insolvência, e correspondendo ao interesse do projeto e apelo dos parceiros de Espanha e França, o órgão de gestão do Programa Interreg - Sudoe veio aceitar a substituição do parceiro Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave pelo Município de Vila Nova de Famalicão, com acordo formalizado a 2 de julho de 2018.

O Município de Vila Nova de Famalicão, como novo membro formal da parceria, de 1 de julho de 2018 a 31 de março de 2019, deu andamento à execução das ações do projeto: no quadro do orçamento executou a despesa total de 71.279,09 €, sendo 53.459,31 € de cofinanciamento. A parceria transnacional envolveu cerca de 100 empresas do agroalimentar, tendo-se promovido a constituição de 4 consórcios empresariais para a exportação, com 16 empresas do concelho a participaram nos 5 encontros empresariais e nas 4 missões a mercados externos. _____

Assim, atendendo que a segunda tranche do montante do apoio, no valor de 11.193,75 euros (onze mil cento e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos), não foi transferida e se encontra contabilisticamente cabimentada e comprometida (Cabimento n.º 2017/3202, Compromisso n.º 2017/3438); _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

- Dar como finda formalmente a participação do Município como colaborante com a ADRAVE - Agência de Desenvolvimento Regional do Ave, S.A., NIPC 504 636 103, atenta a sua dissolução; _____

- Autorizar dar início aos devidos procedimentos contabilísticos para se proceder ao estorno do montante da segunda tranche cabimentada e comprometida." _____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica 0102/04070106." ____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.*_____

_____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e cinquenta cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____